

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023**

ANEXO 3

ALTERA O ANEXO 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAMUS Nº 005/2022

O Anexo 4 da Instrução Normativa SMAMUS nº 005/2022 passa a viger com a seguinte redação:

“ANEXO 4 - PADRÃO DO SELO A CONSTAR NOS EVUS E PROJETOS

Em todas as pranchas do projeto deverá constar selo, situado no canto inferior direito, junto à margem, contendo os itens abaixo listados:

- I. Nome do logradouro e número predial ou territorial do imóvel;
- II. Nome do proprietário;
- III. Nome, título, registro do Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Rio Grande Do Sul (CREA-RS ou Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Rio Grande Do Sul (CAU-RS);
- IV. Número de ordem da prancha;
- V. Conteúdo da prancha;
- VI. Descrição do tipo de projeto;
- VII. Data da apresentação do projeto e no caso de correções, atualizar a data da versão.

Observações:

1. Deverá haver espaço mínimo de 10 (dez) centímetros acima do selo, reservado para os despachos da PMPA.”